



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 226/93

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo, para contratação, por tempo determinado, de pessoal para a Escola do Trabalho.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo, para suprimento das seguintes funções: Professores, Professores (Instrutores) das Oficinas, Orientador Pedagógico, Merendeira, Zeladora, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Auxiliar Administrativo de Ensino, Datilógrafo.

Parágrafo Único - O teste de que trata este artigo, objetiva a contratação de pessoal pelo prazo determinado de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e três.

  
SÁLVADOR CAETANO SILVA  
Prefeito Municipal